

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 14ª REGIÃO

PORTARIA Nº 011/2024, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

Institui Comissão para Instrução do Processo Ético Disciplinar n. 009-2021/MS.

O **Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS**, através do seu Conselheiro Presidente, no uso de suas atribuições, legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei n. 5.766, de 20 de dezembro de 1971, regulamentado pelo Decreto n. 79.822 de 17 de junho de 1971 e

CONSIDERANDO, as disposições da Resolução do CFP n. 011/2019, Código de Processamento Disciplinar, artigo 10º, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, a deliberação da 405ª Sessão Plenária, realizada no dia 27/09/2024 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 571400107.000026/2021-05

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os/as Psic. Leandro Batista de Castro (CRP14/03549-0); Camilla Fernandes Marques (CRP14/14/05662-7) e Jacqueline de Campos Rojas (CRP14/05822-6) para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Instrução para instruir o Processo Ético Disciplinar n. 009-2021/MS no âmbito do CRP14/MS, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório, observando todas as disposições do Código de Processamento Disciplinar e demais legislações pertinentes, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis.

Art. 2º - A presente portaria tem vigência apartir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Walkes Jacques Vargas
Cons. Presidente * CRP 14ª Região MS



Documento assinado eletronicamente por **Walkes Jaques Vargas, Conselheira(o) Presidente**, em 01/10/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840521** e o código CRC **D373E3F6**.

Referência: Processo nº 571400103.000015/2024-08

SEI nº 1840521